



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira, 300 - Fone/fax=3266.1119
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - PR

REQUERIMENTO n.º 025/2021

REQUERENTE: VEREADOR LUCIO ALBERTO DOS REIS

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL

REF: CESTAS BÁSICAS

O VEREADOR que este subscreve, vem solicitar ao Executivo Municipal, seja enviada a esta Casa Legislativa informações sobre a Aquisição de Cestas Básicas pela Secretaria de Assistência Social.

Em Requerimento anterior (Requerimento 015/2021), fora encaminhada resposta a esta Casa de Leis, onde, ao questionamento sobre as Cestas Básicas entregues na Gestão passada (2019/2020) inclusive e principalmente em ano de Pandemia (2020), fora informado que não haveria como encaminhar relatório pois as referidas Cestas teriam sido entregues e seriam de responsabilidade da Gestão passada.

Ocorre que, é de conhecimento de todos que o único membro que mudou tanto na Secretaria de Assistência Social e CRAS, foi a Secretária, sendo que seria a mesma equipe mantida nos departamentos.

Assim requer seja pois encaminhada a informação então solicitada, entendendo esta Casa de Leis não haver qualquer problema com o fornecimento da mesma (relatório), vez que com certeza os servidores dos respectivos órgãos possuem relatório de tudo.

Ainda, quando da apresentação da Audiência Pública no dia 25/05/2021, a senhora Secretária comentou que as pessoas que estariam prestando serviços através do Vale Social continuavam recebendo a Cesta Básica como pagamento.

Ocorre que, quando do pedido para aprovação do Programa Frente de Trabalho, houve a justificativa de que as pessoas à partir da aprovação da Lei, seriam remuneradas em espécie (em dinheiro), vez que havia pois entendimento da Administração que seria muito mais viável e colaboraria mais com a população desta forma.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira, 300 - Fone/fax=3266.1119
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

Na Audiência Pública ainda houve o entendimento, por tudo o explanado, que as pessoas que trabalhassem temporariamente, seriam contratadas por 15 (quinze) dias, e que receberiam além da Cesta Básica (com 54 itens) o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

O que se questiona e solicita seja encaminhado seria:

- Qual o critério para selecionar as pessoas que prestarão serviços pelo Programa Frente de Trabalho;

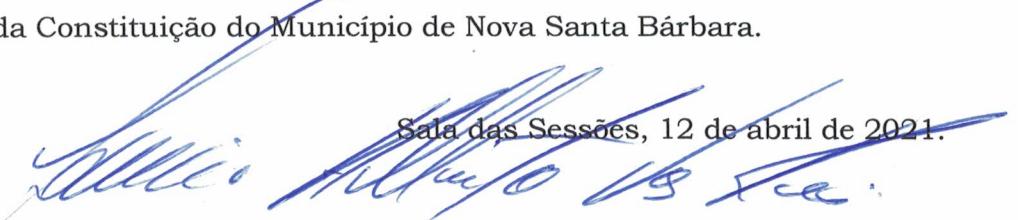
- Qual seria o valor empenhado e já pago com relação ao programa Frente de Trabalho;

- Que seja informado qual seria a forma de pagamento para essas respectivas pessoas – Seriam os mesmos pagos em dinheiro ?? Qual seria o valor pago ?? Seriam os mesmos pagos com a Cesta de 54 itens ?? Ou as pessoas selecionadas teriam direito ao recebimento de dinheiro e Cesta ??

Ainda, como houve a informação em Audiência Pública de que os valores gastos com a aquisição de Cestas Básicas além de outros itens, seriam recursos recebidos para enfrentamento do COVID 19, que seja informado a esta Casa de Leis qual seria o valor disponibilizado à Assistência Social e seus departamentos, referentes ao COVID 19 ??

O VEREADOR, abaixo-firmado, vêm requerer seja oficiado ao Executivo Municipal, para que se possível informe sobre o assunto o mais breve possível, e, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o Artigo 41, XII, da Constituição do Município de Nova Santa Bárbara.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.


Lucio Alberto dos Reis

Vereador